

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, ao servidor: Ivan Rosa de Amorim, Masp1066682-4, cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2022.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente FAPEMIG

06 1658169 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO N° 05  
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no artigo 2º da Resolução nº 5207, de 14 de dezembro de 2018, LOTA, A PÉDIDO, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 5428 de 23/12/2020, o servidor Pedro Tanuri Machado, MASP 670014-0, TFAZ, lotação junto a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGF, com classificação no Gabinete da SPGF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 06 de julho de 2022.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

06 1658444 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS  
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído pela DF/Divinópolis mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail adfdivinopolis@fazenda.mg.gov.br.

PTA 01.002387116-23 de 15/06/2022.

Sujeito Passivo: Junia Rezende da Silva - CPF: 059.446.616-40, IE: 001109100 00 77. Endereço: Rua Espírito Santo, Num.: 663 Bairro: Vila Belo Horizonte, Cep: 35500-030. Divinópolis-MG.

Coobrigada: Junia Rezende da Silva, CPF: 059.446.616-40. Rua Pará, Número: 594. Bairro: Santo Antônio/Parque Jardim Capitão Silva. Cep: 35500032 Divinópolis-MG

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis

SRF-I DIVINÓPOLIS  
AF/2º NÍVEL-DIVINÓPOLIS  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedimentos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Auto de Infração, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail adfdivinopolis@fazenda.mg.gov.br.

PTA N°: 04 002273805 de 25 de 14/03/2022.

Sujeito Passivo: C A Gruba CNPJ: 09.314.991/0001-51

Endereço: Rua Portugal, Número: 36. Bairro: Vila São Joaquim. Cep: 15084070 São José do Rio Preto - SP.

Coobrigado(A): Carlos Alberto Gruba Filho, CPF: 443.031.938-36 Endereço: Rua Antonio Dias, Número: 700. Bairro: Jardim São Marco. Cep: 15081470 São José do Rio Preto - SP.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis

06 1658433 - 1

#### SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA- INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000042845.66, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/debito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada.

Informamos que o período a ser fiscalizado é de 13/11/2018 a 30/04/2022. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 24 horas na repartição fazendária DF/JF2, localizada na Rua Herculano Pena, 88 - Poço Rico - Juiz de Fora/MG, a seguinte documentação: planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail:

suelv.vanon@fazenda.mg.gov.br

ALEXSON NOBERTO DA SILVA 04917824621

IE: 003317086.00-46

CNPJ: 32.012.240/0001-00

AVENIDA OIAPOQUE, 156, BOX, CENTRO, BELO HORIZONTE - MG.

Juiz de Fora, 06 de julho de 2022.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

06 1658437 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/ UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Assim, nos termos do art. 120, § 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor.

Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela nº 165 - 2º andar, Centro.

PTA: 01.002337602-27

Sujeito Passivo: Natalia Quista da Silva

IE/CNPJ: 015.960.351-02

End: Rua José Elias, nº40, Apt 131 Bloco 2 - Uberlândia/MG.

Proc. S. Passivo: Carlos Eduardo de Oliveira Barreto Filho  
Uberlândia, 05 de julho de 2022.  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9  
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA  
DELEGAÇÃO FISCAL/ UBERLÂNDIA  
TERMO DE INTIMAÇÃO

Considerando que, a Impugnante atendeu o Fisco, em face da Intimação feita as fls. 661, apresentando a Planilha no formato "Excel", na qual foi informado todos os documentos fiscais emitidos pela Matriz (IE nº. 428.062075.0010) - NF-e, NFC-e e Cupom Fiscal, os quais foram gerados para acobertar as vendas realizadas através da Cartão de Débito/Crédito, constantes do Anexo 3 do e-PTA nº. 01.002170217-92/Arquivo "REG65 AUTO POSTO REALHOTEL".

Considerando que, o Fisco ao tentar baixar os Registros C460 e C470 das Escriturações Fiscais Digitais das empresas Auto Posto Real Hotel e Restaurante Ltda - IE nº. 428.062075.0010 e 428.062075.0192, para que pudesse conferir as informações fornecidas pela Impugnante, junto a Planilha acima, não encontrou nenhuma informação lançada nos Registros C460 e C470.

Fica o sujeito passivo INTIMADO nos termos dos artigos 50 e 51, incisos I, II e III do Anexo VII do Regulamento do ICMS (Decreto nº 43.080/2002), a RETIFICAR A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, das LE nº. 428.062075.0010 e 428.062075.0192, referente aos meses de Maio/2019 a Dezembro/2019, para que seja inserido nestes EFD, os Registros C460 e C470, não informados nos Arquivos entregues anteriormente, para que o Fisco possa conferir as informações fornecidas pelo Impugnante na "Planilha Identificação NF's".

Esta retificação será feita com base no disposto art. 58, inciso I e II do Anexo VII do RICMS/2002, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Após feita as Retificações das Escriturações Fiscais Digitais acima, o Autuado juntará ao e-PTA os Recibos de Transmissão de cada mês retificado.

O acesso à integra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) e/ou na repartição fazendária acima, através do e-mail afuberlândiaact@fazenda.mg.gov.br.

Sujeito Passivo: MAURO RIBEIRO DO VALLE  
Identificação: 007.919.706-04  
Endereço: Rua XV de novembro, nº 365, Apt. 1300 - Centro - Uberlândia/MG.

e-PTA nº: 01.002170217-92

Sujeito Passivo: STAEL MARQUES CORREA

Identificação: 489.918.996-68

Endereço: Rua Francisco Sales, nº 335 - Osvaldo Rezende - Uberlândia/MG.  
Uberlândia, 05 de julho de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/ UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail adfuberlândiaact@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.002392492-06

Sujeito Passivo: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A

IE/CNPJ: 81.742.223/0001-26

End: Rua Vinte e cinco de dezembro, 363, Pinhais/PR.

Uberlândia, 05 de julho de 2022.  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9  
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA  
DELEGAÇÃO FISCAL/ UBERLÂNDIA  
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo INTIMADO nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº. 6.763 de 26/12/1975, do artigo 96, inciso IV e do artigo 190, ambos da Parte Geral do RICMS/2002 e dos artigos 10, 11, § 1º, 39, 46 e 54 do Anexo VII do RICMS/2002, a Transmitir/Retificar/Substituir as Declarações e Arquivos Eletrônicos discriminados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta INTIMAÇÃO.

1 - Retificar as PGDAS-D transmitidas anteriormente sem movimento, referente aos períodos de 10.2018 e 12.2019;

2 - Substituir a DAPI transmitidas anteriormente sem movimento, referente aos períodos de 01.2020 a 08.2021 e Transmitir as DAPI não entregues, referente aos períodos de 09.2021 a 12.2021;

3 - Transmitir os Arquivos Eletrônicos do SINTEGRA, com todos os Registros Obrigatórios, referente aos períodos de 10.2018 a 12.2019;

4 - Transmitir os Arquivos Eletrônicos da EFD, com todos os Registros Obrigatórios, referente aos períodos de 01.2020 a 12.2021;

5 - Juntar a este e-PTA, cópia de todas as Notas Fiscais série "D" emitidas pelo autuado no período de 10.2018 a 12.2021.

Após feita as Retificações dos PGDAS, a Transmissão/Substituição das DAPI e a Transmissão dos Arquivos Sintegra e dos Arquivos EFD supracitados, o Autuado juntará ao e-PTA os Recibos de Transmissão/Retificação/Substituição de cada período acima.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) e/ou na repartição fazendária acima, através do e-mail afuberlândiaact@fazenda.mg.gov.br.

e-PTA nº: 01.002351442-48

Sujeito Passivo: CÉSAR DA SILVEIRA PRATAS GUIMARÃES

Identificação: 220.881.128-39

Endereço: Rua Virgílio Melo Franco, nº 160, Apt. 701, Maracanã - Uberlândia/MG.

Uberlândia, 04 de julho de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/ UBERLÂND